



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 004/2009

PUBLICADO
<input checked="" type="checkbox"/> ATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
<input type="checkbox"/> SECRETARIA MUNICIPAL
<input type="checkbox"/> BUREAU
<input type="checkbox"/> JORNAL
EM: 05/04/2011
SINATURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º004/2009, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA,

I - PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, com sua sede, situada à Rua Ivan Luiz Barcellos, nº 104, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.554.914/0001-50, representada pelo seu Presidente **LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**, brasileiro, solteiro, residente neste Município, cadastrado no C.P.F. sob o nº. 071.798.437-09 e Carteira de Identidade nº. 132.027-ES, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a firma **BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede Av. Princesa Isabel nº. 574 - Bloco B, 9º andar, Centro – Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.603/0001-78, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, para alterar o constante da Cláusula Segunda- Da Vigência, em conformidade com as previsões contidas no Contrato nº 004/2009, na forma baixo:

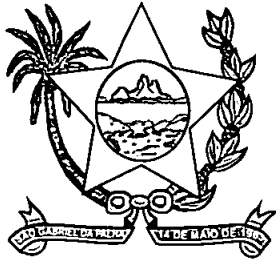
II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 – O Prazo de início da prestação de serviços ora contratados será contado a partir da assinatura do presente **Termo Aditivo**, sendo que a sua vigência será prorrogado para 12 (doze) meses a contar desta data, e este poderá ser prorrogado por igual período e assim sucessivamente, respeitando para tanto o prazo máximo de 60 (sessenta) meses conforme determina o inciso II do artigo 57 da legislação pertinente.

2.2 - Todas as demais Cláusulas não atingidas por este instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos combinados e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias digitadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.





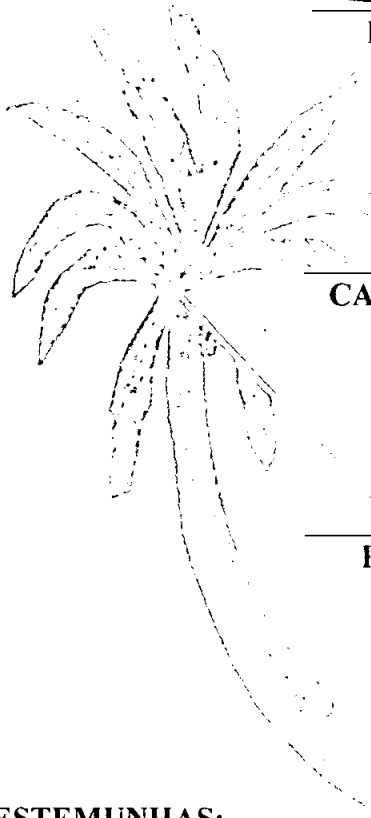
Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

São Gabriel da Palha, em 25 de março de 2011.



LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente da Câmara Municipal
CPF nº. 071.798.437-09
CONTRATANTE



CARLOS ROBERTO COIMBRA DE OLIVEIRA
Gerente Geral do Banestes
CPF: 772.841.357-00
CONTRATADO



PEDRO PAULO DE MATOS COUTINHO
Coordenador do Banestes
CPF: 719.856.117-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

